OBSERVATÓRIO DAS ÁGUAS

GOVERNANÇA DAS ÁGUAS BRASILEIRAS POR REGIÃO

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional e Estaduais das Águas.

O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da união e dos estados e pelas Agências de Água.

Em seguida, apresenta-se como está a governança das águas no estados da região Nordeste do Brasil.

REGIÃO NORDESTE

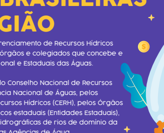

Alagoas

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Hoje existem 5 Comitês Estaduais instituídos: Piauí, Coruripe, São Miguel, CELMM e Pratagy.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
Existe. Criado em 2015.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei 5.965/1997.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
Existe um Conselho Estadual de Recursos Hídricos regular e atuante, Regimento Interno de acordo com Decreto 658/2002. Até hoje foram publicadas 58 Resoluções (www.semarh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/cerh/resolucoes).

SECRETARIA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/AL.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/AL.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Criado pela Lei nº 5.965/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 532/2002.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Existe um Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 2010 (www.perh.semarh.al.gov.br)

Bahia

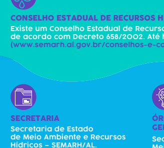

SECRETARIA
A Secretaria Estadual do Meio Ambiente foi criada pela Lei nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002. Originalmente chamada Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semarh, teve sua denominação alterada para Secretaria do Meio Ambiente – Sema, em 06 de junho de 2008, a partir da implementação da sua reforma administrativa (Lei nº 11.050).

A SEMA tem por finalidade assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado da Bahia, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente, com respeito à diversidade étnico-racial-cultural e à justiça socioambiental no Estado da Bahia.

Atualmente, a SEMA tem como órgão da administração indireta o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), criado através da Lei nº 12.212 de 4 de maio de 2011, promovendo a integração do sistema de meio ambiente e recursos hídricos do Estado da Bahia. Dessa forma, cria-se uma estrutura sinérgica, na qual os órgãos da área ambiental conservam suas atribuições, porém com foco de política pública direcionado para objetivos complementares.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
A Política Estadual de Recursos Hídricos e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 6.855, de 12 de maio de 1995, dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Em sequência teve uma série de alterações na Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme segue:
Em 20 de dezembro de 2006, foi alterada pela Lei nº 10.432, que dispôs sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e depois em 8 de outubro de 2009, alterou novamente para Lei nº 11.612,dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Depois a Lei nº 12.035, de 22 de novembro de 2010, alterou dispositivos da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009 e por último a Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/BA) foi aprovado em 2004 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, estabelece unidades de balanço hídrico e Regiões de Planejamento e Gestão das Águas. Atualmente, encontra-se em revisão.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
O Fórum Baiano de Comitês de Bacias Hidrográficas - FBCBH é a Instância Colegiada formada pelo conjunto dos Comitês de Bacias legalmente instituídos no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos existentes no território do Estado da Bahia e Interestadual.
A sede do Fórum Baiano de Comitês de Bacias Hidrográficas – FBCBH coincidirá com a da Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Bahia. Criado em 2011.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
O órgão gestor de recursos hídricos é o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), criado através da Lei nº 12.212 de 4 de maio de 2011, promovendo a integração do sistema de meio ambiente e recursos hídricos do Estado da Bahia. O INEMA tem por finalidade executar as ações e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Política Estadual sobre Mudança do Clima.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH-BA) foi criado pela Lei nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 12.120, de 11 de maio de 2010. Em 21 de janeiro de 2002, foi criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERHBA) criado pela Lei nº 8.194, e alterado pela Lei nº 10.432, de 20 de dezembro de 2006.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Possui 14 Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas instalados e 1 Comitê de rio de domínio da união incorporado ao Sistema Estadual.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
O Decreto nº 10.449, de 11 de setembro de 2007, regulamentou o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Decreto nº 12.024, de 25 de março de 2010, regulamenta o FERHBA, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.612, de 8 de outubro de 2009.

Ceará

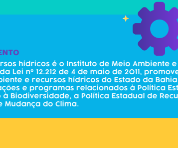

12 COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Todos em funcionamento.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – ÓRGÃO GESTOR
Criada em 1987.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
Lei nº 11.996/1992 – Capítulo VII, Art. 27; regulamentado pelo Decreto nº 23.039 de 01/02/1994.

FÓRUM CEARENSE DE COMITÊS DE BACIA
Criado em 2012.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº 11.996 de 1992, substituída pela Lei nº 14.844/10.

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Criação em 1993
- Estrutura Física- Sede e 8 Gerências Regionais;
- Corpo técnico concursado: 104 especialistas em gestão de recursos hídricos (59 com mestrado, e 7 com doutorado);
- Equipe de apoio a Gestão Participativas 30 técnicos (5 sede e 25 regionais);
- Nível Médio e Administrativos: 557.

57 COMISSÕES GESTORAS DE SISTEMAS HÍDRICOS (AÇUDES, VALES PERENIZADOS, CANAIS, FONTES)•
Constituídas por representantes dos usuários, entidades da sociedade e poder público. São vinculadas aos respectivos comitês de bacia e, entre suas atribuições, sua tarefa principal é decidir, com base em dados técnicos, qual a vazão de água ser liberada, a partir de processos de "alocação negociada de água.

•Organismo de bacia criado a partir da necessidade da região semiárida.

Maranhão

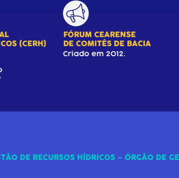

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – ÓRGÃO GESTOR
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) tem por finalidade planejar e coordenar a execução das políticas relativas à promoção, organização, normatização, fiscalização e controle das ações relativas à exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

A SEMA conta com três Secretarias Ajuntas (Desenvolvimento Sustentável, Licenciamento, Recursos Ambientais) e nove Superintendências (Recursos Hídricos, Licenças Ambientais, Biodiversidade e Áreas Protegidas, Recursos Florestais, Gestão de Resíduos, Economia Verde, Educação Ambiental, Fiscalização, Planejamento e Monitoramento), sendo que estas contam com supervisões.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema-MA), foi criada pela Lei nº 8.153, de 8 de julho de 2004, que altera as Leis nº 7.356, de 29 de dezembro de 1998, nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003.

Para conhecer o funcionamento do órgão gestor, acesse: www.sema.ma.gov.br

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão.

Decreto nº 27.845, de 18 de novembro de 2011, regulamenta a Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, com relação às águas superficiais, e dá outras providências.

Decreto nº 28.008 de 30 de janeiro de 2012, regulamenta a Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004 e a Lei nº 5.405, de 08 de abril de 1992, com relação às águas subterrâneas e dá outras providências.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Possui 2 comitês criados. CBH do Rio Munim e CBH do Rio Mearim.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
Criado em 2019.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei 5.965/1997.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA celebrou convênio com o Fundo Nacional de Meio Ambiente, do Ministério do Meio Ambiente, para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema-MA), criada pela Lei nº 8.153, de 8 de julho de 2004, que altera as Leis nº 7.356, de 29 de dezembro de 1998, nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003.

Para conhecer o funcionamento do órgão gestor, acesse: www.sema.ma.gov.br
- Superintendência de Recursos hídricos
A superintendência tem por finalidade gerenciar a implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos e seus instrumentos, articulando com os demais Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentando, fiscalizando e monitorando o uso da água por bacia hidrográfica.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão (Conerh) foi criado pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, cujos membros foram designados pelo Decreto Estadual nº 30.191, de 09 de julho de 2014.

Paraíba

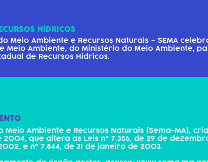

3 COMITÊS DE BACIA ESTADUAIS
Todos em funcionamento.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – ÓRGÃO GESTOR
Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Em funcionamento.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PB).

Em funcionamento.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei n.º 6.308, de 02 de julho de 1996 e alterações, principalmente a Lei n.º 8.446, de 28 de dezembro de 2007.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊ DE BACIA
Fórum Paraibano de Comitês de Bacia Hidrográfica (FPCBH).

Em funcionamento.
Criado em 2014

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
PERH-PB (2006).

Encontra-se em atualização.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Agência Executiva de Gestão das Águas (AESA).

Em funcionamento.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH-PB).

Em funcionamento.

Pernambuco

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Existem atualmente 27 Organismos de Bacias, assim distribuídos: 8 Comitês de Bacia Hidrográficas (COBHs) e 19 Conselhos Gestores de 25 Açudes de (CONSUs).
Os COBHs estão situados em sua maioria nas bacias litorâneas e os CONSUs nas bacias da região semiárida, notadamente nas bacias do Brígida, Terra Nova e Pajeú.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Decreto nº 20.423, de 26 de março de 1998, regulamenta a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
O Estado de Pernambuco possui o Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 1998. A atualização do Plano Estadual, com recursos do BIRD, está em novo processo de licitação em fase de seleção da empresa consultora vencedora.
A elaboração do PERH deverá ser concluída em 2020.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Agência Pernambucana de Água e Clima - Executa a Política Estadual de Recursos Hídricos, planeja e disciplina os usos múltiplos da água em âmbito estadual, realiza monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado.
(Lei nº 14.028 de 26 de março de 2010).

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos instituído pela Lei nº11.426, de 17 de janeiro de 1997. Em 2015, foram reativadas duas Câmaras Técnicas: a de Águas Subterrâneas (CTAS) e a de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI). Em 2016 foi reativada mais uma Câmara Técnica: Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC). Em 2019 foi criada uma CT para acompanhar Programas e Projetos.

SECRETARIA
A partir de janeiro de 2019, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Antes, estava na Secretaria de Planejamento, como uma secretaria executiva.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
Criado em 2006.
Nesse ano, aconteceu o III Encontro Estadual de Comitês de Bacia.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Instituído pelo artigo 56 da Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005.

Vem sendo contingenciado pelo governo estadual.

Piauí

SECRETARIA
A SEMAR-PI, criada pela Lei 4.797 de 24/10/1995, é o órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos e uso sustentável do meio ambiente. No entanto, somente a partir de 2003 que a SEMAR adquiriu mais efetividade no cumprimento de sua missão, quando a política ambiental do Governo priorizou metas de fortalecimento institucional e de planejamento das ações, visando à proteção e o uso racional dos recursos naturais no Estado do Piauí.

A Gestão sobre os Recursos Hídricos do Estado é feita através de: outorga de uso das águas; controle e monitoramento da qualidade da água; monitoramento, manutenção e ampliação da rede hidrometeorológica e registro dos dados climáticos; avaliação das disponibilidades das águas reservadas nos grandes açudes; fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Título III da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, trata especificamente das águas subterrâneas.
Decreto nº 11.341, de 22 de março de 2004, regulamenta a Outorga de Direito de Uso.
Lei nº 6.474, de 23 de dezembro de 2013, institui o Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Piauí e dá outras providências.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PI) criado pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em dezembro de 2010 e regulamentado pelo Decreto nº 14.145, de 22 de março de 2010.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Existem 2 comitês de bacias que são:

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé-Piauí criado pelo Decreto Estadual nº 13.585 de 18 de março de 2009.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia criado pelo Decreto Estadual nº 15.562 de 17 de março de 2014.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
Ainda não foi criado.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH-PI) criado pelo artigo 25 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e regulamentado pelo Decreto nº 12.212, de 17 de maio de 2006.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semar-PI), criada pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995.

Para conhecer o funcionamento do órgão gestor, acesse:

www.semar.pi.gov.br.

COMISSÕES GESTORAS DE RESERVATÓRIOS
1 Comissão Gestora da barragem Joaquim Mendes (Pedra Redonda), criada pela Resolução nº 02/2007;
2 Comissão Gestora da barragem Ingazeiras, criada pela Resolução nº03/2007;
3 Comissão Gestora da barragem Bocaina, criada pela Resolução nº 02/2005;
4 Comissão Gestora da barragem Petrônio Portela, criada pela Resolução nº 05/2005;
5 Comissão Gestora da barragem Piaus, criada pela Resolução nº 06/2014;
6 Comissão Gestora da barragem Jenipapo, criada pela Resolução nº 01/2007;
7 Comissão Gestora da barragem Salinas, criada pela Resolução nº 04/2007;
8 Comissão Gestora da barragem Estreito;
9 Comissão Gestora da barragem Cajazeiras;
10 Comissão Gestora da barragem Barreiras.

Rio Grande do Norte

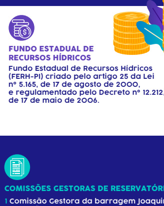

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº6.908, de 1º de julho de 1996 dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH).

Decreto nº13.283, de 22 de março de 1997, regulamenta a Outorga de Direito de Uso da Água e Licenciamento de Obra Hídrica.
Decreto nº13.284, de 22 de março de 1997, regulamenta o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos.

Decreto nº13.285, de 22 de março de 1997, aprova o Regulamento da Secretaria de Recursos Hídricos.

Lei complementar nº 481, de 03 de Janeiro De 2013, Altera a Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH e dá outras providências".

SECRETARIA
A Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN) atua na gestão dos recursos hídricos do estado.

www.semarh.rn.gov.br.

FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA
Criado em 27 de Novembro de 2017.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Funerh) criado pela Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996, e regulamentado pelo Decreto nº 13.836, de 11 de março de 1998.

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (PERH) foi concluído em 1998 e pode ser baixado no site www.semarh.rn.gov.br. Atualmente, encontra-se em fase de revisão/atualização.

ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO
O órgão gestor dos recursos hídricos é o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), criado pela Lei Ordinária nº 8.086, de 15 de abril de 2002.

LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 03 DE JANEIRO DE 2013, Dispõe sobre o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) e dá outras providências.

Para conhecer o funcionamento dos órgãos gestores, acesse: www.igarn.rn.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Conerh) foi criado pela Lei nº 6.908, de 1º de julho de 1996, e regulamentado pelo Decreto nº 13.284/1997.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
Possui 3 comitês instalados, além do CBH Piancó-Piranhas-Açu, que é interestadual, mas também reconhecido pelo Conerh e parte integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Sergipe

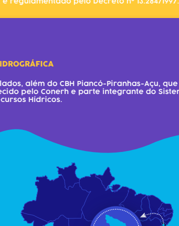

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Criado pela Lei n.º 3870, de 25 de setembro de 1997, e regulamentado por meio do decreto nº 19.079 de 05 de setembro de 2000. O FUNERH é atualmente vinculado SEMARH a qual é responsável pela sua gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, com orçamento previsto para 2015 em torno de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS•
Equipe Técnica: 14

Apoio Administrativo: 06

Estagiários: 02

O quadro técnico é formado por profissionais cedidos e comissionados e os funcionários de apoio administrativo são terceirizados.

Há consultoria contratada pessoa jurídica e física para desenvolver ações planejadas pelo FUNERH e Projeto Águas de Sergipe.

• Em 2019, após Reforma Administrativa, a Semarh e SRH foram incorporadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- Sedurbs

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997.

FÓRUM SERGIPANO DE COMITÊ DE BACIA
Criado em 2008.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS
· CBH do rio Sergipe (2002): 52 Reuniões Ordinárias e 11 Reuniões Extraordinárias
· CBH do rio Piauí (2005): realizou 33 reuniões ordinárias.
· CBH do rio Japaratuba (2007): 26 Reuniões Ordinárias.
Sergipe integra o CBH do rio São Francisco
Sergipe integra o CBH do rio São Francisco com 2 Bacias hidrográficas compartilhadas com a Bahia: Vaza Barris e Real (ainda sem CBH).

INSTRUMENTOS DE GESTÃO

ESTADO	ALAGOAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	RIO GRANDE DO NORTE	SERGIPE
PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	POSSUI	POSSUI	POSSUI	EM ELABORAÇÃO	POSSUI	NÃO POSSUI (3)	POSSUI	POSSUI	POSSUI
PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	ELABORADOS POR 5 COMITÊS DE BACIAS	POSSUI (1)	ELABORADOS POR 10 COMITÊS DE BACIAS	NÃO POSSUI	POSSUI (2)	POSSUI(4)	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI (4)	ELABORADOS POR 3 COMITÊS DE BACIAS
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO POSSUI	POSSUI	POSSUI	NÃO POSSUI	POSSUI	POSSUI	POSSUI	NÃO POSSUI	POSSUI
OUTORGA (licença para uso da água)	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA
COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	POSSUI	NÃO IMPLANTADA	POSSUI	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI
ENQUADRAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS ÁGUAS (recurso de gestão que visa garantir a qualidade da água)	NÃO REALIZADO	POSSUI EM 3 BACIAS E SENDO ELABORADO EM 2 BACIAS	NÃO REALIZADO	SEM ENQUADRAMENTO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO

1 3 Comitês de Bacias têm planos; 2 Comitês de Bacias estão em fase de conclusão dos planos; e em 2 Comitês os planos estão em fase de contratação.

2 3 Comitês de Bacia têm planos; 1 não tem plano.

3 A ser revisado.

4 Existem dois planos de Bacia finalizados (Capibaribe e Ipojuca) e outros quatro planos de Bacia em elaboração)

•Realizado pelo Comitê de Bacia.

OBSERVATÓRIO DAS ÁGUAS